

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO ACAUÃ



CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, DAS FINALIDADES E DA SEDE

Art. 1º - A Associação Amigos do Grupo Escoteiro Acauã fundada em 15 de outubro de 1991 registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 93.538.452/0001-02, com Denominação Simplificada Grupo Escoteiro Acauã, filiada à União dos Escoteiros do Brasil, é uma associação privada e sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, proteção infanto-juvenil, beneficente, filantrópico, científico, assistencial e socioambiental, destinado à prática da educação não formal, com sede na Rua Antônio Burin, S/N, Bairro Três Vendas (Terreno doado pela LEI N.º 5.517, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013), foro e domicílio na Cidade de ERECHIM / RS, é regida pelo presente estatuto aprovado em Assembléia de Grupo Extraordinária em 14 de março de 2015 e demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

§ 1º - A Associação Amigos do Grupo Escoteiro Acauã é constituída por prazo indeterminado.

§ 2º - Anualmente o Grupo Escoteiro Acauã deverá renovar seu certificado de funcionamento, expedido pela União dos Escoteiros do Brasil, para fins de comprovação e reafirmação de sua legitimidade na prática de Escotismo, bem como buscará a obtenção ou manutenção da condição de entidade de utilidade pública e de sua regularidade como Grupo Escoteiro plenamente ativo.

Art. 2º - O Grupo Escoteiro Acauã está sujeito às regras e orientações da União dos Escoteiros do Brasil, reservado ao Grupo Escoteiro Acauã plena autonomia administrativa e financeira.

§1º O Grupo Escoteiro Acauã reger-se-á pelo Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil e pelo presente Estatuto, e adotará como normas subsidiárias os Regulamentos, a publicação "Princípios, Organização e Regras – P.O.R.", as Resoluções e demais normas da União dos Escoteiros do Brasil, no que lhe for pertinente, devendo se estabelecer perfeita harmonia e compatibilidade entre as disposições estatutárias e regras estabelecidas pela União dos Escoteiros do Brasil, a fim de se preservar os princípios e a filosofia que regem a prática do Escotismo.

§2º A dissolução, cisão ou fusão do Grupo Escoteiro Acauã dar-se-á quando aprovada em duas reuniões extraordinárias de sua Assembleia de Grupo, especialmente convocadas para tal fim, com intervalos entre elas de 60 (sessenta) dias, no mínimo, e, noventa dias, no máximo.

§3º Ocorrendo à dissolução do Grupo Escoteiro Acauã seu patrimônio será destinado a Prefeitura Municipal de Erechim - Secretaria de Cidadania.

Art. 3º - São fins do Grupo Escoteiro Acauã:

- a) desenvolver o Escotismo em sua localidade, sob a supervisão dos órgãos do nível nacional e regional;
- b) representar os membros do Grupo Escoteiro Acauã junto aos poderes públicos, setores da atividade municipal e o Movimento Escoteiro Regional e Nacional;
- c) propiciar a educação não-formal em sua localidade, valorizando o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento do propósito do Escotismo, junto às crianças e jovens do Brasil, na forma estabelecida pelo documento "Princípios, Organização e Regras - P.O.R." e pelo "Projeto Educativo" da UEB;
- d) distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade ou de terceiros;
- e) firmar contratos e convênios e/ou associar-se com outras pessoas, naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- f) arrecadar recursos financeiros de doadores seja pessoa natural ou jurídica, associados ou não associados, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- g) promover para a formação e desenvolvimento da vida comunitária, para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e o bem estar da comunidade;
- h) promover para a formação e desenvolvimento de jovens dos 6,5 a 18 anos zelando pela proteção infanto-juvenil, repassando as autoridades competentes qualquer informação ou ato que venha a ter conhecimento ou presenciar para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Parágrafo Único - Dentre as atividades do Grupo Escoteiro Acauã está a de suprir os seus órgãos e membros da literatura específica, bem como dos distintivos, materiais e equipamentos necessários e convenientes para a prática escoteira.

Art. 4º - O Grupo Escoteiro Acauã é a organização local para a prática do Escotismo. Como força educativa propõe-se apenas complementar as influências e benefícios que cada participante recebe em seu lar, escola e credo religioso e de forma alguma substitui essas instituições.

§ 1º - O Grupo Escoteiro Acauã reconhece que o Escotismo só pode ser praticado nas Unidades Escoteiras Locais, enquanto autorizadas pela União dos Escoteiros do Brasil, na forma do Decreto nº. 5497 de 23 de julho de 1928 e do Decreto-Lei nº. 8828 de 24 de janeiro de 1946.

§ 2º - São absolutamente vedadas aos fins sociais do Grupo Escoteiro Acauã quaisquer atividades de cunho político-partidário, que impeçam a liberdade de credo ou racial.

Art. 5º - Em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, o Grupo Escoteiro Acauã é representado por seu Diretor-Presidente.

CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO E DOS ÓRGÃOS DE REPRESENTAÇÃO

Art. 6º - São órgãos do Grupo Escoteiro Acauã:

- a) a Assembléia de Grupo;
- b) a Diretoria de Grupo;
- c) a Comissão Fiscal de Grupo;
- d) as Seções;
- e) o Conselho de Pais;
- f) o Conselho de Escotistas; e
- g) Outros previstos nesse Estatuto ou no Regimento Interno do Grupo.

Art. 7º - A Assembléia de Grupo é o órgão máximo, normativo e deliberativo do Grupo Escoteiro Acauã. Compete à Assembléia do Grupo:

- a) deliberar sobre o Regimento Interno ou Estatuto do Grupo e da Comissão Fiscal do Grupo;
- b) eleger, em reunião ordinária:
 - sua Diretoria, por meio de chapa;
 - sua Comissão Fiscal, por meio de voto unitário em votação única;
- c) eleger a cada dois (2) anos e por votação unitária, seus representantes Titulares e Suplentes junto à Assembléia Regional;
- d) propor a alienação ou a oneração de bens imóveis administrados pelo Grupo;
- e) deliberar sobre as contas e o balanço anual do Grupo Escoteiro Acauã, mediante parecer da Comissão Fiscal de Grupo;
- f) deliberar sobre os relatórios da Diretoria, da Comissão Fiscal e das Seções do Grupo;
- g) aprovar a eventual destituição de dirigentes, na forma das normas disciplinares;
- h) aprovar as taxas de contribuições de participação no Grupo Escoteiro Acauã, se não estabelecidas no Regimento Interno do Grupo;
- i) aprovar a filiação do Grupo Escoteiro Acauã a outra entidade, além da UEB, cuja finalidade não seja conflitante ou concorrente com a da própria UEB.

Art. 8º - A Assembléia do Grupo Escoteiro Acauã é composta:

- a) de dois membros eleitos da Diretoria do Grupo;
- b) pelos Escotistas;
- c) pelos Pioneiros;
- d) pelos associados contribuintes da UEB vinculados ao Grupo e, em pleno exercício de sua condição como tal e em dia com suas obrigações para com o Grupo;

- e) pelos pais ou responsáveis dos associados beneficiários da UEB vinculados ao Grupo, em dia com suas obrigações para com o Grupo;
- f) pela representação juvenil, representada neste ato pelo presidente da Corte de Honra;
- g) pelos associados ao Clube da Flor de Liz da UEB vinculados ao Grupo e em dia com suas obrigações para com o Grupo.

Parágrafo Único - Os representantes da Diretoria são o Diretor Presidente e o Diretor Técnico.

Art. 9º - A Assembléia de Grupo se reúne e delibera com qualquer número de presentes:

- a) ordinariamente, no mês de março de cada ano, com aviso prévio de, no mínimo, 15 dias afixado no mural da sede do Grupo Escoteiro Acauã;
- b) extraordinariamente, por solicitação da Diretoria de Grupo, do Presidente da Comissão Fiscal do Grupo ou por 1/5 dos associados com convocação prévia de, no mínimo, 72h, afixada na parte externa da sede do Grupo Escoteiro Acauã ou divulgada em meios de comunicação.

Art. 10 - Os editais de convocação deverão ser afixados no quadro de avisos do Grupo, dentro do prazo legal, constando obrigatoriamente: Ordem do Dia, local e data de sua realização. Deverão ser mantidas cópias do Edital a disposição dos associados para o caso de serem solicitadas, ou ainda, na medida das possibilidades, enviadas aos interessados.

Art. 11 - A Diretoria do Grupo é o órgão executivo do Grupo Escoteiro Acauã, com mandato de dois anos. É composta por, no mínimo, dois membros, eleitos pela Assembléia de Grupo sendo:

- a) o Diretor Presidente, que coordena, dirige e representa o Grupo;
- b) o Diretor Técnico, que coordena, orienta e nomeia os Escotistas do Grupo.

§ 1º - A Diretoria pode vir a ser integrada por outros membros, nomeados por ela própria a qualquer momento, com atribuições fixadas pela Diretoria do Grupo (Ex. Secretário, Tesoureiro e etc.).

§ 2º - Os membros nomeados da Diretoria têm direito a voto nas reuniões da mesma, salvo disposição expressa em contrário no Estatuto e/ou Regimento Interno de Grupo.

§ 3º - Os membros da Diretoria poderão ser reeleitos, consecutivamente, apenas uma vez para o cargo.

Art. 12 - Compete à Diretoria de Grupo:

- a) promover o desenvolvimento do Movimento Escoteiro em sua área, zelando pelo cumprimento deste Estatuto, do P.O.R. - Princípios, Organização e Regras e regulamentos da UEB;
- b) promover as facilidades necessárias para as reuniões e atividades do Grupo Escoteiro Acauã;
- c) obter recursos materiais, assim como, particularmente os financeiros, por meio da cobrança de contribuições mensais, de doações, de campanhas financeiras e de outras atividades;
- d) manter a disposição da Comissão Fiscal a documentação necessária para consecução de seu trabalho e apresentar balanço anual à Comissão Fiscal do Grupo;
- e) assegurar a continuidade e o desenvolvimento do Grupo Escoteiro Acauã;
- f) propiciar uma boa divulgação do Movimento Escoteiro junto à comunidade;
- g) registrar, tempestiva e anualmente, o Grupo Escoteiro Acauã e todos seus participantes juvenis e adultos perante a Região e a UEB, efetivando, inclusive, os registros complementares durante o ano;
- h) captar, selecionar e propiciar capacitação dos Dirigentes e Escotistas do Grupo Escoteiro Acauã;
- i) aprovar o calendário anual de atividades do Grupo, até 15 de janeiro do ano em vigência, fornecendo cópia à Diretoria Regional;
- j) orientar e supervisionar a execução das atividades técnicas, administrativas e financeiras do Grupo Escoteiro Acauã;
- k) julgar e aplicar penalidades aos participantes da UEB que atuam no respectivo Nível Local
- l) deliberar sobre a concessão de condecorações e recompensas, cuja competência lhe for atribuída;
- m) deliberar sobre as filiações, desligamentos, nomeações e exonerações dos Escotistas e demais participantes do Grupo Escoteiro Acauã, observadas as regras emitidas pelos órgãos competentes da UEB;
- n) aprovar Delegados aos Congressos, Atividades e Eventos Regionais;
- o) responsabilizar-se, solidariamente, pelos atos praticados pelos adultos que nomear e/ou designar, assim como pelos que participarem no Grupo Escoteiro Acauã com cargo ou função, quando no desempenho das funções para as quais foram nomeados ou designados;
- p) determinar a instauração de processo disciplinar em desfavor dos participantes da UEB que atuam no respectivo nível local;
- q) apreciar os pedidos de revisão dos processos disciplinares, cuja decisão final tenha sido proferida pelo nível local respectivo;
- r) designar comissões específicas para tratar de processos disciplinares, conforme normas pertinentes ao assunto.
- s) manter os valores do Grupo Escoteiro Acauã, depositados em conta bancária, caderneta de poupança ou outra aplicação financeira a critério da própria diretoria, não devendo manter em caixa, quantia superior a quatro salários mínimos;

- t) deliberar sobre as campanhas financeiras a serem realizadas pelas seções, após a aprovação dos Conselhos de Pais das mesmas;
- u) manter registrado em livro próprio, o controle das nomeações e exonerações dos Escotistas e Diretores do Grupo Escoteiro Acauã;
- v) manter em dia o registro das atas da Diretoria;
- x) manter em dia o cadastro dos participantes do Grupo Escoteiro Acauã;
- y) manter em dia todas as obrigações legais, fiscais e estatutárias da sua competência, cumprindo-as e fazendo-as cumprir a todos os membros e órgãos da sua responsabilidade;
- z) designar comissões específicas para tratar de assuntos específicos, conforme normas pertinentes ao assunto (Ex. Comissão de Transportes, Comissão de Manutenção e Limpeza).

§ 1º - Os membros da diretoria serão solidariamente responsáveis por eventuais danos causados a terceiros por seus filiados ou prepostos, durante as atividades regulares que forem desenvolvidas pelo Grupo.

§ 2º - Qualquer acidente ou lesão que venha a sofrer qualquer membro do Grupo, especialmente os membros menores de idade, durante atividades regulares, serão de responsabilidade do Grupo Escoteiro no âmbito jurídico da responsabilidade civil.

Art. 13 - A Comissão Fiscal do Grupo Escoteiro Acauã é o órgão de fiscalização e orientação da gestão patrimonial e financeira do Grupo Escoteiro Acauã. Composta na ordem decrescente de votação por 3 (três) membros titulares, sendo um seu Presidente, eleito por eles próprios, e por 3 (três) suplentes, que substituem os titulares nas suas faltas ou vacâncias, com mandato de 2 (dois) anos e eleitos simultaneamente com a Diretoria do Grupo Escoteiro Acauã.

Art. 14 - A Comissão Fiscal do Grupo Escoteiro Acauã examinará o balanço anual, e se for o caso, os balancetes mensais elaborados pela Diretoria de Grupo, emitindo parecer a ser submetido à Assembléia do Grupo.

Parágrafo Único - A Comissão Fiscal do Grupo Escoteiro Acauã tem como função, além da fiscalizadora relativa às áreas contábil, administrativa e financeira, a de orientar e sugerir ações à Diretoria.

Art. 15 - As Seções do Grupo Escoteiro Acauã são:

- a) Alcatéia(s) (de Lobinhos);
- b) Tropa(s) Escoteira(s);
- c) Tropa(s) Sênior(es);
- d) Clã(s) Pioneiro(s).

§ 1º - É objetivo do Grupo Escoteiro Acauã manter os quatro ramos, com pelo menos uma seção de cada um, para poder oferecer aos jovens a progressividade e continuidade do Escotismo que abrange as faixas etárias de 6,5 (seis e meio) a 21 (vinte e um) anos incompletos.

§ 2º - A organização das Seções e sua coordenação encontram-se definidas e reguladas pelo POR - "Princípios, Organização e Regras" e Resoluções emanadas da União dos Escoteiros do Brasil.

§ 3º - As seções do Grupo Escoteiro Acauã podem ser mistas, contando com crianças ou jovens de ambos os sexos.

Art. 16 - O Conselho de Pais de cada seção é o órgão de apoio familiar à educação escoteira, e se reúne periodicamente, pelo menos a cada semestre, para conhecer o relatório das atividades passadas, assistir as atividades escoteiras dos membros juvenis e participar do seu planejamento.

Art. 17 - O Conselho de Escotistas é o órgão consultivo sobre a pedagogia e a aplicação do Programa de Jovens da UEB. Composto de todos os Escotistas do Grupo, associados da União dos Escoteiros do Brasil em pleno gozo dos seus direitos, e se reunirá, pelo menos a cada Trimestre, sob a coordenação do Diretor Técnico do Grupo Escoteiro Acauã.

Art. 18 - O Grupo Escoteiro Acauã poderá implantar um Clube da Flor de Lis ou de Antigos Escoteiros, que estará constituído por antigos ou atuais integrantes do Movimento Escoteiro, maiores de 21 anos, registrados no Grupo e com inscrição anual em dia na União dos Escoteiros do Brasil.

Parágrafo Único - Esse Clube da Flor de Lis ou de Antigos Escoteiros terá necessariamente dentre suas finalidades a colaboração no desenvolvimento do Escotismo, especialmente do Grupo Escoteiro Acauã dentro da comunidade, desempenhando, expressamente, funções encomendadas ou delegadas pela Diretoria do Grupo, a qual se reporta diretamente e a quem se subordina.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - O Grupo Escoteiro Acauã poderá elaborar seu regimento interno, bem como para cada um de seus órgãos, os quais não poderão conflitar com as disposições do presente estatuto ou com os princípios gerais que disciplinam o Movimento Escoteiro Nacional, ou Estatuto, as normas e as orientações da UEB.

Art. 20 - Com exceção da Assembléia de Grupo e do Conselho Fiscal, todos os órgãos do Grupo Escoteiro Acauã estão sujeitos à orientação e supervisão da Diretoria do Grupo Escoteiro Acauã.

Art. 21 - Os diversos níveis e categorias de associados são os definidos no TÍTULO III - DO QUADRO SOCIAL, do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, e expressamente registrados na instituição como pertencentes ao Grupo Escoteiro Acauã, em dia com suas obrigações legais, exigências e normas estatutárias e as particularmente determinadas no Regimento Interno do Grupo.

§ 1º - Serão admitidos no Grupo Escoteiros Acauã os jovens que tiverem idade de 6,5 anos a 21 anos incompletos e os adultos que apresentarem capacidade de exercer direitos e assumir obrigação, aceitar cumprir o presente estatuto e o Regimento Interno do Grupo Escoteiro Acauã.

§ 2º - Os associados admitidos conforme o parágrafo 1º deste artigo terão o direito de participar do Movimento Escoteiro no Brasil e no Mundo assim como das atividades realizadas pelo Grupo Escoteiro Acauã e o farão nos termos deste estatuto, do POR e do Regimento Interno do Grupo Escoteiro Acauã. Tendo os membros adultos, estando com suas obrigações para com o Grupo Escoteiro Acauã em dia, voz na Assembléia de Grupo podendo votar ou ser votado na mesma.

§ 3º - Os associados terão por dever cumprir rigorosamente as disposições deste estatuto e de Regimento Interno do Grupo Escoteiro Acauã, do POR, buscar aperfeiçoamento pessoal com relação ao escotismo e portar-se, sempre que estiverem representando o Grupo Escoteiro Acauã e o Movimento Escoteiro, de maneira digna e honrosa.

§ 4º - Associados que apresentarem condutas não condizentes com a moral e bons costumes, praticarem agressões físicas ou morais a outro associado e não cumprirem as determinações deste estatuto e do Regimento Interno do Grupo Escoteiro Acauã serão passíveis de destituição de seu cargo e exclusão.

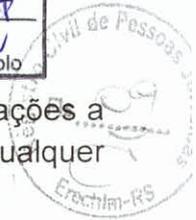
§ 5º - Todo associado do Grupo Escoteiro Acauã está sujeito às exigências legais da União dos Escoteiros do Brasil, medidas disciplinares, distinções e recompensas, expressamente prescritas no Estatuto da UEB e demais normas correlatas.

§ 6º - O associado que por ventura vier a sofrer sanções disciplinares terá direito a defesa devendo apresentar a Diretoria de Grupo, na forma escrita, o pedido de defesa para que a mesma solicite apreciação da Assembléia de Grupo, caso ocorra negação da Assembléia de Grupo o associado poderá solicitar recurso a União dos Escoteiros do Brasil devendo apresentar solicitação por escrito ao Comissário Distrital responsável pelo 37º Distrito Escoteiro.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO E DAS FINANÇAS


Rogers A Corso
Advogado
OAB/RS 46.555



Art. 22 - O Grupo Escoteiro Acauã não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou a qualquer pretexto.

Art. 23 - Constituem o patrimônio do Grupo Escoteiro Acauã todos os bens móveis e imóveis adquiridos, recebidos em doação ou cedidos em definitivo ao Grupo Escoteiro Acauã.

Art. 24 - O patrimônio, em caso de extinção do Grupo Escoteiro Acauã, e mediante ao Artigo 4 da LEI N.º 5.517, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013, passa à Prefeitura Municipal de Erechim - Secretaria de Cidadania.

Art. 25 - O patrimônio do Grupo Escoteiro Acauã somente poderá ser alienado, penhorado ou onerado, nos termos do presente Estatuto, bem como do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil e normas legais vigentes, devendo existir consentimento expresso, em todos os casos, da Assembléia do Grupo Escoteiro Acauã, especialmente convocada para tal.

Art. 26 - Constituem receitas do Grupo Escoteiro Acauã as contribuições mensais dos seus participantes, os resultados do movimento financeiro dos seus órgãos, as contribuições de pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, os resultados de campanhas financeiras e as subvenções.

§ 1º - O Grupo Escoteiro Acauã é inteiramente responsável pela sua própria manutenção, sendo de inteira responsabilidade da sua Assembléia, Diretoria e demais órgãos do Grupo, a obtenção de fundos necessários à completa manutenção e funcionamento.

§ 2º - São de responsabilidade exclusiva da Diretoria, os empréstimos ou dívidas contraídas na vigência da sua gestão, em desacordo com as normas vigentes.

§ 3º - Os membros da Diretoria do Grupo Escoteiro Acauã respondem solidariamente por eventuais diferenças financeiras que venham a ocorrer em sua gestão, bem como por malversação ou uso indevido dos recursos da Entidade, devendo repor imediatamente os prejuízos que derem causa.

Art. 27 - A emissão de cheques e outros documentos onerosos que importem em obrigações ou responsabilidades legais deverão ser assinados por pelo menos 2 (dois) Diretores ou por seus procuradores, legalmente constituídos.

Art. 28 - Os associados do Grupo Escoteiro Acauã não respondem direta ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas por ato ou omissão de qualquer órgão do Grupo, salvo se tenham gerado ou contribuído para sua ocorrência, por ação ou omissão, por dolo ou culpa.

Art. 29 - O ano fiscal encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, devendo a diretoria, nos sessenta (60) dias subseqüentes, apresentar o balanço da gestão financeira respectiva, para exame e parecer da Comissão Fiscal.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 30 - São casos de vagas em qualquer cargo ou função:

- a) morte;
- b) ausência definitiva do órgão a que pertence;
- c) renúncia;
- d) exoneração;
- e) suspensão;
- f) destituição;
- g) ausência injustificada, além dos limites estabelecidos pelo regulamento do órgão considerado;
- h) deixar de assumir as funções no prazo de quarenta e cinco dias, a contar do início do mandato;
- i) deixar de registrar-se na UEB no ano em curso;
- j) término do mandato;
- k) não cumprir no prazo preestabelecido os requisitos necessários ao desempenho do cargo ou função;
- l) exclusão da UEB.

§ 1º - Quando se tratar de vaga em Comissão Fiscal ou Diretoria decorrente dos incisos "a" a "d" e "f" a "l" deste artigo, os membros remanescentes escolherão e empossarão um substituto interino, que desempenhará o mandato até a próxima reunião da Assembléia, quando se elegerá o substituto efetivo, que completará o mandato.

§ 2º - Quando se tratar de vaga em Comissão Fiscal ou Diretoria, decorrente do inciso "e" deste artigo, os membros remanescentes escolherão um substituto interino, que desempenhará o mandato até que se esgote o período de suspensão ou até o término, caso a suspensão se estenda por um período superior à duração do mandato.

Art. 31 - As convocações das Assembléias, quando solicitadas, deverão ocorrer dentro de dez dias subseqüentes à solicitação. Vencido este prazo, compete e é de direito do primeiro signatário da solicitação providenciá-la.

Art. 32 - Nas votações unitárias, cada eleitor vota em somente um dos candidatos para cada um dos cargos em disputa, sendo os eleitos e os respectivos suplentes relacionados em ata na ordem da respectiva votação.



Art. 33 - Os procedimentos eleitorais das Assembléias serão estabelecidos pelos seus regulamentos e, na sua falta, pela sua Presidência ou, em casos omissos, pelo plenário.

Parágrafo único - Se a convocação fixar prazo para a apresentação de candidaturas, esse não pode ser menor do que a metade do período até a Assembléia, após a data do edital.

Art. 34 - A reforma deste Estatuto, inclusive no tocante a administração, e os casos previstos no parágrafo 2º do Art. 2º deste, somente poderão ser analisados em reunião especialmente convocada para esse fim, com a presença de mais de dois terços dos integrantes da Assembléia de Grupo.

Art. 35 - Toda e qualquer atividade que contemple a participação de jovens menores de idade, deve ser realizada mediante prévia autorização escrita do responsável legal pelo menor.

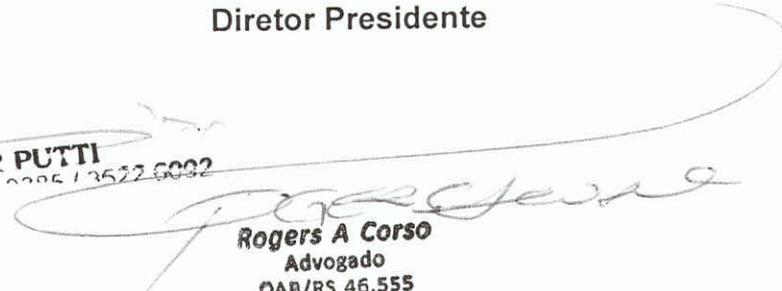
Parágrafo único - A autorização do responsável legal, contudo, não exime os instrutores, os responsáveis pela sua realização ou quem estiver exercendo a direção do Grupo, da responsabilidade civil ou penal por eventuais acidentes que venham ocorrer e que tenham por causa a omissão, a imprudência, a imperícia ou a negligência de liderança.

Art. 36 - O presente Estatuto e suas alterações entram em vigor na data de seu registro no cartório de registros públicos.

Erechim / RS, 14 de março de 2015.


Rafael Scussel Zanatta
940.187.900-15
Diretor Presidente


JADIR PUTTI
OAB/RS 13522-0002


Rogers A Corso
Advogado
OAB/RS 46.555

Registros Especiais
Erechim

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ERECHIM
AV. PEDRO PINTO DE SOUZA 281 SALA 03 | CEP: 99700-000
FONE: (54)3519.7120 - Site: www.registrosespeciaiserechim.com.br



AVERBAÇÃO - Certifico que a NOVA REDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA "SOCIEDADE AMIGOS DO GRUPO ACAUÁ", QUE ALTERA SUA DENOMINAÇÃO PARA "ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO ACAUÁ", foi arquivada juntamente com a Ata 001/2015 de Assembleia Geral Extraordinária, esta protocolada sob nº 49839, em 13/04/2015, transcrita no Livro "A" número 52, nele às folhas 110, sob nº 8-915, nesta data, e devidamente AVERBADA no registro constitutivo da Associação, no Livro "A" número 007, nele às folhas 008 a 009, sob número 910 em data de 06 de dezembro de 1991. Dou fé ERECHIM, sexta-feira, 17 de abril de 2015

Júlio Ruch, Escrevente Autorizado

Exame documentos R\$ 31,10 (0187-03-1100004-06612 = R\$ 0,55)
Digitalização R\$ 27,60 (0187-01-1400004-03209 a 3231 = R\$ 6,90)
Processamento eletrônico R\$ 3,60 (0187-01-1400004-03207 = R\$ 0,30)
Conf. doc. via Internet R\$ 3,60 (0187-01-1400004-03208 = R\$ 0,30)
Averbação PJ sem fins econômicos R\$ 46,40 (0127-04-1400007-00103 = R\$ 0,70)
Total R\$ 112,30 + R\$ 8,75 = R\$ 121,05

Para:
Sr. Pais/Responsáveis, Chefias e Dirigentes



CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Data: 10 de Abril de 2021 (Sábado);

Horário de Concentração: 14:30h

Local: Sede própria do Grupo Escoteiro Acauã;

Ordem do Dia:

- Prorrogação do mandato da atual Diretoria 2019/2021 por mais um ano;
- Prestação de contas referente ao ano de 2020;
- Comissão que fará a elaboração do Protocolo de retorno as atividades em 2021.

A assembleia ocorrerá com qualquer tempo, em primeira chamada as 14:30h com 50% dos membros da Associação Amigos do Grupo Escoteiro Acauã +1 e em segunda chamada as 15h com os membros que se fizerem presentes.

SEMPRE ALERTA

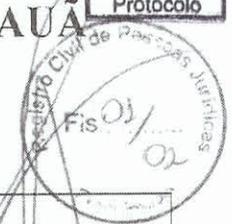
Raquel de Freitas

Raquel Cercena de Freitas
Diretora Presidente
GRUPO ESCOTEIRO ACAUÃ

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO ACAUÃ

93.538.452/0001-02

Rua Antônio Burin, 03, Bairro Três Venda, – Erechim/RS



ATA DE REUNIÃO		Documento nº 001/2021	
Natureza da Reunião Prorrogação do mandato da atual Diretoria por mais o ano de 2021; Prestação de Contas referente ao ano de 2020; Comissão que fará a elaboração do Protocolo de retorno das Atividades para 2021.♦	Data 10/04/2021	Horário	
		Início	Término
		14h 30 min	15 h 30 min
Local: Sede Própria do Grupo Escoteiro Acauã		Dirigente: Raquel Cercena De Freitas	

Participantes:

Rosangela Lima, Cláudio Roberto Madalozzo, Natalino Padilha, Rafael Scussel Zanatta, Noeli Romanoski, Jeferson Cantelli, Elisa Maria Romanoski, Raquel Cercena de Freitas, Salete Zick, Fabiano Fonseca de Freitas, Zane Fuzinato, Élinton Wojeichowski.

Assuntos:

- ✓ Prorrogação do mandato da atual Diretoria por mais o ano de 2021;
- ✓ Prestação de Contas referente ao ano de 2020;
- ✓ Comissão que fará a elaboração do Protocolo de retorno das Atividades para 2021.

Procedimentos / Decisões

Aos dez dias do mês de abril de 2021, às 14:30 h, reuniram-se os integrantes da Associação Amigos do Grupo Escoteiro Acauã, para Assembléia Geral do Grupo, onde foi deliberado sobre a prorrogação da atual Diretoria para mais uma ano no período de 2021, em função da pandemia Covid - 19 o grupo ficou praticamente um ano sem atividades e neste período não houve o interesse de outra chapa associada ao grupo candidatar-se a Diretoria. Iniciando a assembléia a Diretora Presidente Raquel Cercena de Freitas, fez a apresentação da prestação de contas 2020 onde o maior foco foi na Construção da Sede Nova, foram realizados a Instalação de toda a parte elétrica dos containers, incluindo material elétrico e mão de obra, totalizando o valor de R\$ 20.813,95 (vinte mil oitocentos e treze reais e noventa e cinco centavos), deste total R\$11.059,30 (Onze mil e cinquenta e nove reais e trinta centavos) foi destinado ao Grupo através do Imposto de Renda, que vem através da participação do grupo no Condicae. O Grupo iniciou o ano de 2020 com o valor em conta corrente no Banco Banrisul de R\$12.650,89 (Doze mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), o Grupo encerrou o ano de 2020 com o valor de R\$7.092,53 (Sete mil e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos). Foi mencionado também sobre do Evento Benéfico Anual do Grupo que é a realização do Mondongo, o qual no ano de 2020 teve um lucro no montante de R\$ 7.853,09 (sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e nove centavos), já está se pensando na possibilidade de ser realizado novamente neste ano de 2021. A presidente mencionou também que o Grupo participou no mês de abril de 2021 do Troco Solidário do Supermercado Passarela, onde foi arrecadado o valor de R\$ 2.182,23 (dois mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e três centavos). Dando seguimento, a presidente Raquel efetuou a apresentação de como ficou a iluminação da nova sede do grupo. Em seguida, foi apresentada a relação de integrantes da atual Diretoria, para possível reeleição, prorrogando por mais um ano o mandato dos mesmos, em virtude de nenhuma outra chapa ter se apresentado para concorrer e em

Raquel

virtude da Pandemia do Covid-19. Neste mesmo momento foi colocado que a representante da segunda secretaria seria substituída por outra integrante do grupo, por falta de interesse da mesma em continuar atuando na função, o mesmo ocorreu com a suplência do conselho fiscal, que também precisou ser alterado representante. Aprovada por 12 votantes, a prorrogação por mais um ano da atual Diretoria, ficando composta pelos seguintes membros: Diretora Presidente Raquel Cercena de Freitas, Brasileira, casada, Psicóloga, CPF 001.319.940-42, RG: 9079139921, Av: Maurício Cardoso, 1092, Bairro Ipiranga, Cep 99700-556. Diretor de Métodos Educativos Jeferson Luiz Rossini Cantelli, brasileiro, casado, Técnico em Tecnologia da Informação, CPF: 919.978.280-49, RG: 6063773151, Rua Espírito Santo, 1670, Bairro Linho, Cep 99704-396. Como Primeira Secretária Rosangela Miczewski Lima, Brasileira, casada, Bióloga, CPF: 589.159.310-68, RG: 6054859574, Rua Pernambuco, 625, Centro, Cep 99700-000 e Segunda Secretária Noeli Romanoski, Brasileira, casada, Do Lar, CPF: 497.625.670-72, RG:6038390792, Rua José Mokva Filho, 589, Bairro Boa Vista, Cep 99714-004. Para Primeiro Tesoureiro Liliane Pedrotti, Brasileira, solteira, Analista de Relações Trabalhistas, CPF: 002.108.400-99, RG: 4082835044, Rua Jacinto Godoy, 153, ap:29, bairro José Bonifácio, Cep 99715-100 e Segundo Tesoureiro Claudete Memelak Mikulski, Brasileira, casada, Auditor-fiscal de Tributos Municipais, CPF: 614.338.960-87, RG:5052979639, Rua Alfredo Lonzetti, 215, Bairro Bela Vista, Cep 99704-198. Para Comissão Fiscal Marcelo Rodrigo Giacomoni Pes, Brasileiro, casado, Representante Comercial, CPF: 687.891.140-00, RG: 8055099967, Rua: Engenheiro Parobé, 155, Bairro: Linho, Cep 99704-392 Rafael Scussel Zanatta, Brasileiro, solteiro, Biólogo, CPF:940.187.900-15, RG:4066856818, Rua: Antonio Burin, 23, Bairro Santa Catarina, Cep 99711-340 e Alderi Antonio Basso, Brasileiro, casado, Representante Comercial, CPF: 502.637.650-91, RG: 8042278021, Rua: Neri Silveira, 437, Bairro Triangulo, Cep 99711-400. Para suplentes fiscais ficaram Fabiano Fonseca de Freitas, brasileiro, casado, Gerente da Qualidade, CPF: 81821808053, RG: 1076930054, Avenida: Maurício Cardoso, 1092, Bairro Ipiranga, Cep 99700-556, Gelson dos Santos Lima, brasileiro, casado, Administrador, CPF: 645.729.350-68, RG:1040857144, Rua Pernambuco, 625, Centro, Cep 99700-000 e Elisa Maria Romanoski, Brasileira, solteira, Almojarife, CPF:036.940.390-82, RG:9120208039, Rua José Mokva Filho, 589, Bairro Boa Vista, Cep 99714-004, todos moradores da cidade de Erechim, RS. A Diretoria tomou posse no mesmo instante a votação e o término do mandato se dará em 09/04/2022. Delegados permaneceram Claudio Madalozzo, Natalino Padilha e Elinton Wokeichowski. Após, foi discutido sobre o retorno das atividades, onde já foi criada a Comissão de retorno que tem como integrantes do grupo a Chefe Salete Zick, Chefe Marcelo Giacomoni Pes, Chefe Elinton Wokeichowski e a Chefe Rosangela Miczewski Lima os quais receberam treinamento da UEB e estão preparados para elaborar o Protocolo de Retorno que será apresentado à UEB para aprovação e possível retorno das atividades para 2021. Para finalizar a chefe Rosângela e a presidente Raquel comentaram sobre a necessidade de realizar as inscrições junto a UEB para o período de 2021, tanto da diretoria quanto das chefias e ainda dos jovens escoteiros, onde foi sugerido que façam a transferência para a conta do Grupo e que este faça o pagamento e as inscrições, em lote. A posse desta diretoria é imediata e passa a valer a partir desta assembleia. Sem mais para deliberar encerro esta Ata que segue em duas vias impressas e assinadas por quem é de direito.


Raquel Cercena de Freitas
Diretora Presidente

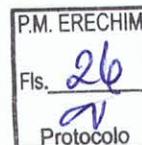


AVERBAÇÃO - Certifico que a ATA DE PRORROGAÇÃO DE MANDATO DA DIRETORIA da "ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO ACAUÁ", consubstanciada na Ata n.º 001/2021, em 02 folhas, foi protocolada sob nº 60388, em 28/09/2021, transcrita no Livro A-58, nela a folha 118, sub nº 1-3150001, desta data, e devidamente **AVERBADA** no registro constitutivo da Associação, no Livro A-7, para as folhas 008 a 009, sob número 816 em data de 06 de dezembro de 1991 Dou. de ERECHIM, sexta-feira, 6 de outubro de 2021.

Israel Melo Azevedo, 2º Registrador Substituto

Total: R\$ 107,40 + R\$ 12,18 = R\$ 119,58
Exame documentos: R\$ 44,80 (0187/04.200002 02504 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 15,35 (0187.03.184002 07268 = R\$ 2,70)
Processamento eletrônico: R\$ 5,30 (0187.01/170005 42517 = R\$ 1,40)
Conf. doc. via internet: R\$ 5,30 (0187.01.170005 42518 = R\$ 1,40)
Averbação PJ sem fins econômicos: R\$ 66,70 (0187/04.200002 02505 = R\$ 3,30)





RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DO GRUPO ESCOTEIRO ACAUÃ:

Diretora Presidente Raquel Cercena de Freitas, CPF 001.319.940-42, RG: 9079139921, Av: Maurício Cardoso, 1092, Bairro Ipiranga, Cep 99700-556.

Diretor de Métodos Educativos Jeferson Cantelli, Técnico em Tecnologia da Informação, CPF: 919.978.280-49, RG: 6063773151, Rua Espírito Santo, 1670, Bairro Linho, Cep 99704-396.

Primeira Secretária Rosangela Miczewski Lima, CPF: 589.159.310-68, RG: 6054859574, Rua Pernambuco, 625, Centro, Cep 99700-000

Segunda Secretária Noeli Ramanoski, CPF: 497.625.670-72, RG:6038390792, Rua José Mokva Filho, 589, Bairro Boa Vista, Cep 99714-004.

Primeiro Tesoureiro Liliane Pedrotti, CPF: 002.108.400-99, RG: 4082835044, Rua Jacinto Godoy, 153, ap:29, bairro José Bonifácio, Cep 99715-100

Segundo Tesoureiro Claudete Memelak Mikulski, CPF: 614.338.960-87, RG:5052979639, Rua Alfredo Lonzetti, 215, Bairro Bela Vista, Cep 99704-198.

Comissão Fiscal:

Marcelo Giacomoni Pes, CPF: 687.891.140-00, RG: 8055099967, Rua: Engenheiro Parobé, 155, Bairro: Linho, Cep 99704-392

Rafael Scussel Zanatta, CPF:940.187.900-15, RG:4066856818, Rua: Antonio Burin, 23, Bairro Santa Catarina, Cep 99711-340

Alderi Antonio Basso, Brasileiro, Representante Comercial, CPF: 502.637.650-91, RG: 8042278021, Rua: Neri Silveira, 437, Bairro Triangulo, Cep 99711-400.

Suplentes Fiscais:

Fabiano Fonseca de Freitas, CPF: 81821808053, RG: 1076930054, Avenida: Maurício Cardoso, 1092, Bairro Ipiranga, Cep 99700-556

Gelson dos Santos Lima, CPF: 645.729.350-68, RG:1040857144, Rua Pernambuco, 625, Centro, Cep 99700-000

Elisa Maria Romanoski, CPF:036.940.390-82, RG:9120208039, Rua José Mokva Filho, 589, Bairro Boa Vista, Cep 99714-004.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.538.452/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO ACAUA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO ESCOTEIRO ACAUA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV JOSE OSCAR SALAZAR	NÚMERO 879	COMPLEMENTO FUNDOS
-------------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 99.700-010	BAIRRO/DISTRITO TRES VENDAS	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO casec@via-rs.net	TELEFONE (54) 9997-0385
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/09/2021 às 11:39:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
 92.802.784/0001-90 www.corsan.com.br
 U.S. 075 - ERECHIM
 CORSAN - CALL CENTER: 0800 646 6444
 Agência Reguladora: AGER - 54-3321-6501

COMPETÊNCIA: 09/2021
 DATA EMISSÃO: 22/09/2021
 Nº FATURA: 100013472895202109

Fatura de Serviços água e/ou esgoto

USUÁRIO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E
 ENDEREÇO: AVENIDA JOSE OSCAR SALAZAR 879

P.M. ERECHIM
 Fls. 28
 Protocolo

CÓDIGO IMÓVEL: 1347289-5 CATEGORIA: PUB
 LOCALIZAÇÃO: 075.001.562.1340 ECON. ÁGUA: 1
 CÓD.DÉB.CONTA: 00013472895 / CONVÊNIO CORSAN ECON. ESG.: 0

HIDRÔMETRO:	A18LM0086468	ÚLTIMAS LEITURAS / CONSUMOS		
		COMPETÊNCIA	LEITURA	CONSUMO
LEITURA ATUAL:	001521	22/09/2021	1384	17
LEITURA ANTERIOR:	001384	19/08/2021	1367	88
CONSUMO ÁGUA (m3):	137	LIDO	1279	79
VOLUME ESGOTO (m3):	0		1200	17
MÉDIA DE CONSUMO (m3):	51		1183	40
			1143	65

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

CATEGORIA	ECONOMIA ÁGUA	ECONOMIA ESGOTO	CONSUMO ÁGUA	VOLUME ESGOTO	SERVIÇO BÁSICO ÁGUA	SERVIÇO BÁSICO ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO
PUB	1	0	137	0	96,08	0,00	1.516,15	0,00

MARCIO JOSE DE OLIVEIRA:94948895091
 95091
 Assinado de forma digital por MARCIO JOSE DE OLIVEIRA:94948895091
 Dados: 2021.10.01 15:47:39 -03'00'

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.612,23

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

SERVIÇOS
 SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.612,23

VALOR TOTAL DA FATURA 1.612,23

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

REVISÃO SOBRE O APRESENTADO NESTA FATURA SOMENTE ATÉ A DATA DE VENCIMENTO	VENCIMENTO 10/10/2021	TOTAL A PAGAR 1.537,28
---	---------------------------------	----------------------------------

UTILIZE OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO SITE E APP, AGILIZE SEU ATENDIMENTO. ACESSE A CENTRAL DE SERVIÇOS EM SERVICOS.CORSAN.COM.BR E BAIXE O APP CORSAN EM SUA LOJA VIRTUAL. CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E-MAIL E APROVEITE AS FACILIDADES.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA ----- COMPROVANTE USUÁRIO



U.S. 075 - ERECHIM

COMPETÊNCIA: 09/2021

CÓDIGO IMÓVEL: 1347289-5	CÓDIGO ARRECADÇÃO: 100013472895202109	VENCIMENTO: 10/10/2021	TOTAL A PAGAR: 1.537,28
--------------------------	---------------------------------------	------------------------	-------------------------

82690000157 372807980001 010001347284 952021090701





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **SOCIEDADE AMIGOS DO GRUPO ACAUÃ**
CPF/CNPJ.....: **93.538.452/0001-02**
Insc. Municipal...: **36636**
Endereço.....: **AV. JOSE OSCAR SALAZAR, 879, FUNDOS**
Bairro.....: **TRES VENDAS**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
9430-8/00 Ativ.de assoc.de defesa de direitos sociais

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 23/02/2022

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 293538452000102
Emitida às 09:13:47 do dia 25/11/2021.
Código de Autenticidade 3251.1C51



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

P.M. ERECHIM
Fis. 30
Protocolo

Certidão de Situação Fiscal nº 0018142078

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ASSOC AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO ACAUA**
Endereço: **RUA ANTONIO BURIN, 3
SANTA CATARINA, ERECHIM - RS**
CNPJ: **93.538.452/0001-02**

Certificamos que, aos **19** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 17/1/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0028085194

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO ACAUA
CNPJ: 93.538.452/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:36 do dia 19/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2022.

Código de controle da certidão: **E589.C03E.E81B.9C12**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 93.538.452/0001-02
Razão Social: SOCIEDADE AMIGOS DO GRUPO ACAUA
Endereço: AVEN JOSE OSCAR SALAZAR S N / TRES VENDAS / ERECHIM / RS / 99700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2021 a 18/12/2021

Certificação Número: 2021111902215800480291

Informação obtida em 19/11/2021 10:54:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO ACAUA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 93.538.452/0001-02
Certidão nº: 41011234/2021
Expedição: 21/10/2021, às 09:10:06
Validade: 18/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO ACAUA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **93.538.452/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social: SOCIEDADE AMIGOS DO GRUPO ACAUÃ		
Nome Fantasia: SAGA		
CPF/CNPJ: 93.538.452/0001-02	Inscrição Municipal: 36636	Início da Atividade: 16/12/1991
Endereço: AV. JOSE OSCAR SALAZAR, 879, FUNDOS		Bairro: TRES VENDAS
Alvará emitido em: 09/08/2010	Processo: 4200/2010	Validade: VALIDADE INDETERMINADA

Atividade(s):
9430-8/00 Ativ.de assoc.de defesa de direitos sociais

Observações/Restrições:

Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 19/11/2021 - 10:56
http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS
7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
AAT DE ERECHIM

Fone: (54) 35198783

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI Nº 312

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de **sede escoteira g. e. acauã 161/rs**

PSPCI Nº: 10270 / 1

RAZÃO SOCIAL: associação amigos do grupo escoteiro acauã

NOME FANTASIA: grupo escoteiro acauã 161/rs

ENDEREÇO: ANTONIO BURIN

Nº: 3

BAIRRO: SANTA CATARINA

LOTAÇÃO MÁXIMA: 100

CARGA DE INCÊNDIO: I até 300 - Risco Baixo

OCUPAÇÕES: E2 - Escola especial

Nº DE PAVIMENTOS: 2

ÁREA CONSTRUIDA: 184.27

ALTURA: Tipo II - 1m < h <= 6m

MUNICÍPIO: ERECHIM



Está em conformidade com a Legislação Vigente.

Observações:

- ATENÇÃO: A renovação deste ALVARÁ deverá ser solicitada dois meses antes do seu vencimento, sob pena de sanções previstas no Decreto Estadual nº 51.803/14
- Deverá manter no local, certificados de brigadistas, para conferência em caso de vistoria
- A emissão do APPCI para edificações enquadradas no PSPCI e com carga de risco de incêndio baixo dispensa a vistoria de liberação, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013.

O presente Alvará tem validade 22/12/2021

Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Importante: A retirada ou substituição indevida das medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação da edificação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente alvará.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. -
Código de validação: 57894-00061-73101214



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



TERMO DE FOMENTO N.º 035, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.
INEXIGIBILIDADE N.º 019/2019

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor **MARCOS ANTONIO LANDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 1028217733 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 465.993.710-00, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **LINIR ANTONIA CHIARELLO ZANELLA**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 5024108762 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 884.411.800-91, ambos residentes e domiciliados nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e a **ASSOCIAÇÃO GRUPO ESCOTEIRO ACAUÃ**, inscrita no CNPJ sob n.º 93.538.452/0001-02, com sede na Rua Antônio Burin, n.º 03, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Senhora **RAQUEL DE FREITAS**, inscrita no CPF sob n.º 001.319.940-42, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. Maurício Cardoso, n.º 1092, doravante denominada organização da sociedade civil (OSC), com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este termo de fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento, tem por finalidade a consecução de interesse público e recíproco, mediante a realização do projeto “Continuidade da Construção da Sede Própria”, visando oferecer estrutura para que todas as crianças e adolescentes possam realizar as atividades escoteiras, e guardar os materiais de cada um dos Ramos Lobinhos, Escoteiros e Seniores.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM
100 ANOS
Aqui é nossa casa!

P.M. ERECHIM
Fls. 37
Protocolo

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará à OSC, o valor de R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.

2.2. Correrão as despesas pela conta da dotação orçamentária: 10.03.14.243.0009.2056.3.3.50.43.01.00.00.

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete à Administração Pública:

- I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;
- II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento, prazo para corrigi-la;
- IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
- V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
- VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
- VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHEM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

P.M. ERECHIM
Fls. 38
Protocolo 2

VIII – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Dar a devida publicidade aos atos praticados na execução do Termo de Fomento, em conformidade com o estabelecido na Lei n.º 13.019/14 e no Decreto Municipal n.º 4.503/17.

3.2. Compete à OSC:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento, relativas à aplicação dos recursos;

II – Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III – Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei n.º 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

V - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VII – Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

VIII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

IX - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

X - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

Guilherme Rosa *Francisco B*



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nessa casa!

P.M. ERECHIM
Fls. 39
Protocolo

- XI- Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
- XII – Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
- XIII – Utilizar, aplicar e movimentar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros nos termos definidos pela Lei n.º 13.019/14 e pelo Decreto Municipal n.º 4.503/17;
- XIV – Na conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, devolver, à Administração Pública, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias;
- XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
- XVI– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
- XVII- Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta-corrente específica, conforme Art. 51 da Lei n.º 13.019/2014.
- 3.3.** Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-los com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

- I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

P.M. ERECHIM
Fls. 40
Protocolo

- II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
- III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
- IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
- V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- VI - realizar despesas com:
- a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
 - b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
 - c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei n.º 13.019/2014.
- 4.2.** Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta-corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.
- 4.3.** Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
- 4.4.** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.
- 4.5.** Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
- 4.6.** Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim - RS

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

P.M. ERECHIM
Fls. 41
Protocolo

em espécie.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas deverá ser efetuada em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência do presente Termo de Fomento.

5.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

5.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 5.2. deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso, por 1 (um) mês, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nessa casa!

P.M. ERECHIM
Fls. 42
Protocolo

devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros, aprovados pela Autoridade Superior e firmados antes do término de sua vigência.

7.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento, através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

8.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

8.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

8.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

P.M. ERECHIM
Fls. 43
Protocolo

elementos, conterá:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
- IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;
- V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

8.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

8.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

8.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

8.9. Serão gestoras do presente Termo de Fomento, a Senhora ADRIANA REMUS BIGOLIN, como gestora titular, e a senhora FRANCIELE FANTINELLI, como gestora adjunta, conforme Portaria nº 1103/2019.

9. DA RESCISÃO

9.1. É facultado aos parceiros, rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

9.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM
100 ANOS
Aqui é nossa casa!

P.M. ERECHIM
Fls. 44
Protocolo 5

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 4.503/17, a Administração Pública poderá, em conformidade com a extensão do dano e gravidade da conduta e garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções:

I – advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Erechim, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

11.1. O foro da Comarca de Erechim/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

11.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. As referidas tratativas, serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Jurídica do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria.

[Handwritten signatures and initials]
Rosa
Fran
B



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim - RS

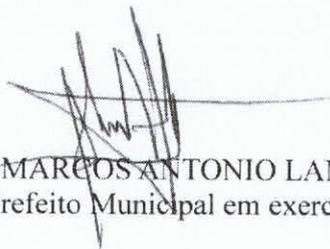


12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Erechim/RS, 26 de Agosto de 2019.



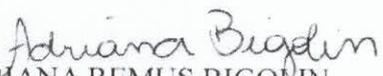
MARCOS ANTONIO LANDO
Prefeito Municipal em exercício



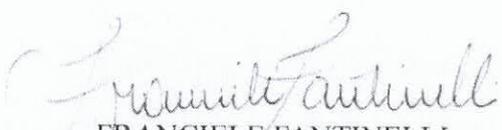
RAQUEL DE FREITAS
Diretora Presidente da Associação Grupo
Escoteiro Acauã



LINIR ANTONIA CHIARELLO ZANELLA
Secretária Municipal de Assistência Social

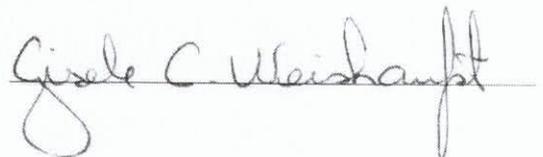
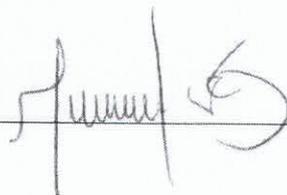


ADRIANA REMUS BIGOLIN
Gestora Titular do Termo de Fomento
Secretaria Municipal de Assistência Social



FRANCIELE FANTINELLI
Gestora Adjunta do Termo de Fomento
Secretaria Municipal de Assistência Social

Testemunhas:



Modelo de Plano de Trabalho

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: Associação Grupo Escoteiro Acauã		
C.N.P. J: 93.538.452/0001-02		
Endereço: Rua: Antônio Burin, 03.		
Município: Erechim, RS	C.E. P: 99700-000	
DDD/Telefone/FAX: (54) 99979-8223	E-mail: raquel.c@cercena.com.br	
Data de constituição da OSC: 12 de Outubro de 1981		
Nome do Responsável: Raquel De Freitas	C.P.F. 001.319.940-42	
Período do mandato: 2.017 a 2.019	C.I. 9079139921 Órgão Expedidor: SSJ	Cargo: Diretora Presidente
Endereço: Av: Maurício Cardoso, 1092.		C.E.P. 99700-556
Caracterização da OSC: Grupo Escoteiro, entidade sem fins lucrativos, registrada junto à União dos Escoteiros do Brasil. Atendemos crianças e adolescentes de 06 a 18 anos, através de atividades lúdicas de trabalho em equipe, liderança, amizade, valores pessoais e aprender fazendo.		
Finalidade: Entidade sem fins lucrativos que trabalha com crianças e adolescentes no intuito de orientá-los a Fazer o Melhor Possível para Servir e Ajudar ao Próximo sendo Melhores Cidadãos e fazendo sua parte na transformação de nossa sociedade.		

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: Continuidade da Construção da Sede Própria
Prazo de Execução: Um (1) mês a contar da ARR.
Objetivo geral: O valor arrecadado com a destinação do Imposto de Renda servirá para a compra de Compensados Navais para utilizarmos como piso dos containers onde são realizadas as atividades com as crianças e adolescentes: Lobinhos, Escoteiros, e Seniores, bem como o piso do Almojarifado e banheiros, dando continuidade assim a construção da sede própria onde realizaremos todos os sábados as atividades com as crianças e adolescentes.
Objeto da parceria: O Grupo Escoteiro Acauã é uma entidade registrada junto a União dos Escoteiros do Brasil, somos uma entidade sem fins lucrativos, que trabalha com crianças e adolescentes de 06 a 18 anos com o intuito de orientá-los a Fazer sempre o Melhor Possível na família, na escola, na comunidade em geral. Com a continuidade da construção de nossa sede própria teremos mais espaço para o trabalho com estes jovens e crianças, bem como poderemos estar usufruindo do nosso próprio terreno e área verde que nos foi destinada para utilização e preservação da mesma.
Público alvo: Crianças e Adolescentes entre 6 anos e 18 anos.
Descrição da realidade que será objeto da parceria: Hoje o Grupo Escoteiro Acauã realiza suas atividades em um local emprestado junto ao Instituto Federal Fronteira Sul, utilizando o campo de futebol do mesmo e uma casa que nos foi doada, em troca mantemos a limpeza e organização do campo e arredores.
Impacto social esperado: Construindo nossa sede própria teremos estrutura para que todas nossas

Gu
 Raquel
 Franck

crianças e adolescentes possam realizar as atividades escoteiras e guardar os seus materiais de cada um dos Ramos Lobinhos, Escoteiros e Seniores. Bem como teremos uma área verde para realizar nossas atividades de aprendizagem ao ar livre e com segurança, também preservando esta mesma área verde e teremos um local adequado para realização das atividades em dias de chuva.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantida de	Início	Término
01	01	Compra de chapas de Compensado Naval.	Unidade	32	ARR	1 mês a contar do recebimento da ARR.
02	02	Compra de Piso 50x50 Basalto Bege 2,51 CX.	Metros Quadrados	40,20	ARR	1 mês a contar do recebimento da ARR.
03	03	Compra de material necessário para colocação dos pisos.			ARR	1 mês a contar do recebimento da ARR.
04	04	Mão de Obra para colocação dos pisos.			ARR	1 mês a contar do recebimento da ARR.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

Meta	Ações
	1 Compra de 32 chapas de Compensado Naval.
	2 Compra de 40,16 metros quadrados de Piso 50x50 Basalto Bege 2,51 CX.
	3 Compra de material necessário para colocação dos pisos.
	4 Mão de Obra para colocação dos pisos.
	...

5. DESCRIÇÃO DOS PARAMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Visitação até o local da sede onde já existem os containers da nossa sede própria e apreciação de como está se desenvolvendo a obra.

Fotos do local.

Raag
G *A* *Frederico*

6. PREVISÃO DE RECEITAS

Fonte:	Valor
Município de Erechim	R\$ 6.200,00
Total geral	R\$ 6.200,00

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$1,00)

Meta	Município	Total
Compra de 32 chapas de Compensado Naval.	R\$ 4.742,00	R\$ 4.742,00
Compra de 40,16 metros quadrados de Piso 50x50 Basalto Bege 2,51 CX.	R\$ 622,48	R\$ 622,48
Compra de material necessário para colocação dos pisos.	R\$ 663,60	R\$ 663,60
Mão de Obra para colocação dos pisos.	R\$ 172,00	R\$ 172,00
Total: R\$ 6.200,00		

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta 1	6.200,00	-----	-----	-----	-----	-----
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	-----	-----	-----	-----	-----	-----

9. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	Despesa	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
		R\$ 6.200,00	-----	-----	-----	-----	-----

Erechim, 28 de junho de 2.019

Raquel De Freitas

Raquel de Freitas

Francis

Sec. Mun. Administraç.
Pág. 30

Raquel de Freitas

Diretora Presidente Grupo Escoteiro Acauã

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

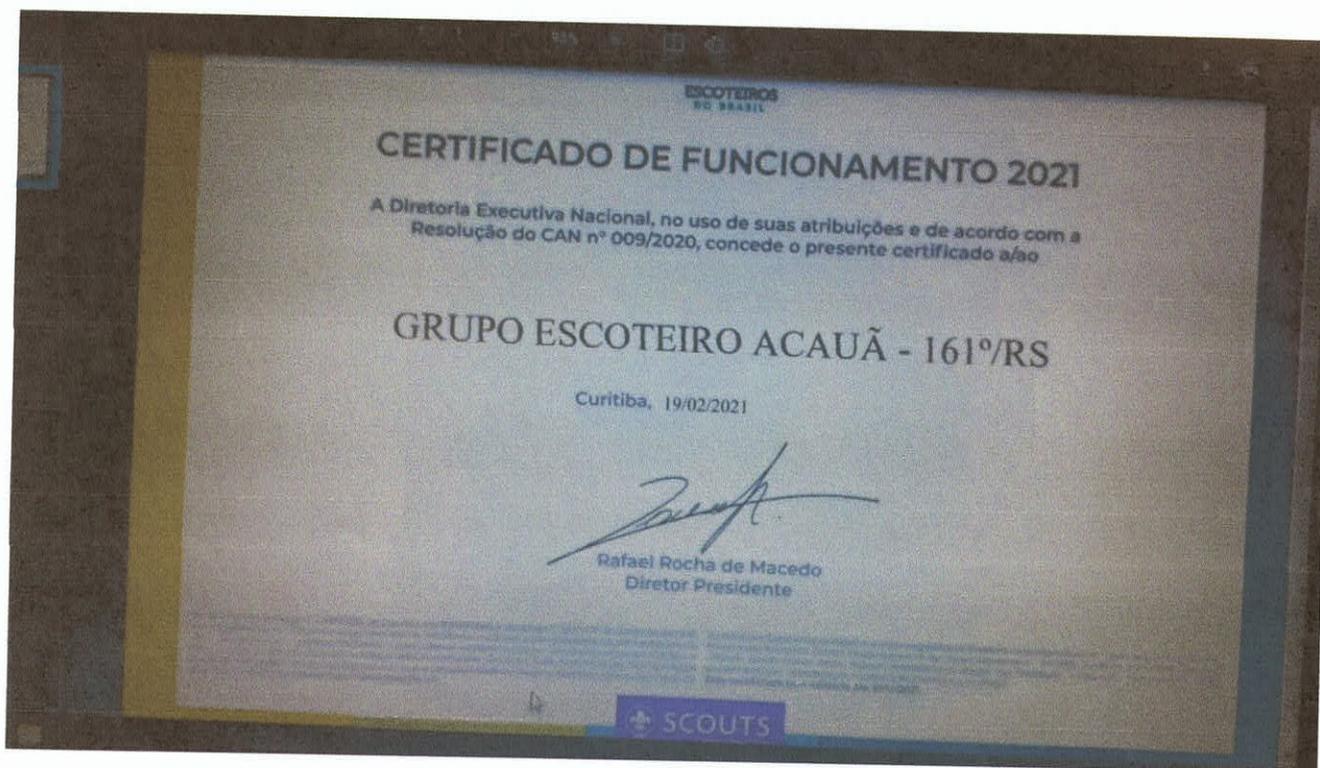


(Sem assunto)

Raquel De Freitas <raquelcercena@icloud.com>

Sex, 29/10/2021 08:57

Para: Raquel Cercena de Freitas <raquel.c@pontualtm.com.br>



Enviado do meu iPhone



Anexo V – Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho

Associação Amigos Grupo Escoteiro Acauã

Erechim, 19 de novembro de 2021

Prezados Senhores:

Eu Raquel Cercena de Freitas, Diretora Presidente do Grupo Escoteiro Acauã, CPF: 001.319.940-42, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o (a) (OSC) Associação Amigos do Grupo Escoteiro Acauã, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Erechim, 19 de novembro de 2019.

Raquel de Freitas

Diretora Presidente

Grupo Escoteiro Acauã

Anexo IV – Modelo de declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria



Prezados Senhores:

Eu, Raquel Cercena de Freitas, brasileira, casada, psicóloga, portador da Carteira de Identidade nº 9079139921 e CPF nº 001.319.940-42, representante legal da Associação Grupo Escoteiro Acauã, declaro para os devidos fins de direito que a entidade referida, bem como seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Sendo assim, a citada entidade:

I. não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II. não está declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III. não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Erechim;

IV. não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V. não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VII. não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII. não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Erechim, nem seus respectivos cônjuges ou

companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 10/04/2021 a 09/04/2022 são:

Raquel Cercena de Freitas – Diretora Presidente

CPF 001.319.940-42

RG 9079139921

Jeferson Luiz Rossini Cantelli – Diretor de Métodos Educativos

CPF 919.978.280-49

RG 6063773151

Rosangela Mickzewisk Lima – 1ª Secretária

CPF 589.159.310-68

RG 6054853574

Noeli Ramanoski – 2 Secretária

CPF: 497.625.670-72

RG:6038390792

Liliane Pedrotti - 1ª Tesoureiro

CPF: 002.108.400-99

RG: 4082835044

Claudete Memelak Mikulski – 2 Tesoureiro

CPF: 614.338.960-87

RG:5052979639

Marcelo Giacomoni Pes – Conselho Fiscal Titular

CPF: 687.891.140-00

RG: 8055099967

Rafael Scussel Zanatta – Conselho Fiscal Titular

CPF:940.187.900-15

RG:4066856818

Alder Antonio Basso – Conselho Fiscal Titular

CPF: 502.637.650-9

RG: 8042278021

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Erechim, 19 de novembro de 2021.

Raquel de Freitas

Raquel Cercena de Freitas - Diretora Presidente Grupo Escoteiro Acauã



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Associação Grupo Escoteiro Acauã CNPJ: 93.538.452/0001-02, realiza suas atividades de escotismo nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Erechim, sito a Rua José Oscar Salazar, 879 fundos, Bairro Três Vendas, Erechim/RS.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente.

**EDUARDO ANGONESI
PREDEBON:
62997360030**

Assinado digitalmente por EDUARDO ANGONESI PREDEBON:
62997360030
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=AR SERASA, CN=EDUARDO ANGONESI PREDEBON;62997360030
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.06.18 17:16:13-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Eduardo Angonesi Predebon
Diretor-Geral
IFRS – *Campus* Erechim
Portaria nº 151, de 17/02/2020



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda
Serviços de Convênios e Prestação de Contas.

Atestado de Regularidade:

Conforme solicitado pela OSC - Organização da Sociedade Civil, informamos que a **"SOCIEDADE AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO ACAUÃ"**, com CNPJ: 93.538.452/0001-02, encontra-se "regular" com relação a entrega das prestações de contas, até a presente data, perante o Município.
Erechim, 25 de outubro de 2021.


Eliane T. Rigon Gevinski
Chefe do Setor de Convênios e
Prestação de Contas
Portaria 033/2021

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO ACAUÃ

Rua Antonio Burin nº 2
Bairro Santa Catarina – 99711 – 340
Erechim RS
CNPJ 93.538.452/0001-02
geacaua.secretaria@gmail.com



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos que Associação Amigos do Grupo Escoteiro Acauã, inscrita sob cnpj 93.538.452/0001-02, como uma organização de sociedade Civil, é reconhecida por órgão ou entidade federal, estadual ou municipal, nos termos da legislação atua pertinente.

Erechim, 25 de Novembro de 2021.

Jeferson Luis Rossini Cantelli
Diretor de métodos educativos



COMDICAÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ERECHIM
Criado pela Lei Municipal nº 2261 de 09/11/90. Regulamentado através de Estatuto em 27/12/90
e Registrado sob nº 833.



ATESTADO DE REGISTRO

Atestamos, para os devidos fins, que o **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO ACAUÃ**, com CNPJ Nº 93.538.452/0001-02 encontra-se registrado neste Conselho sob o termo **nº30/17**, com sede na Rua Antônio Burin, 03 – Bairro Três Vendas – Erechim/RS, estando em pleno e regular funcionamento, sendo sua Diretoria com mandato de abril de 2021 a abril de 2022, constituída dos seguintes membros:

DIRETORA PRESIDENTE: RAQUEL CERCENA DE FREITAS

RG - 9079139921 CPF - 001.319.940-42
Endereço - Av. Maurício Cardoso, 1092
Erechim-RS

DIRETOR TÉCNICO: JEFERSON LUIZ ROSSINI CANTELLI

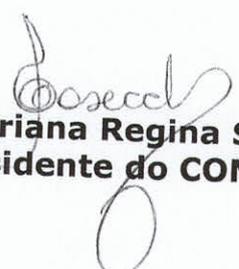
RG - 6063773151 CPF - 919.978.280-49
Endereço - Rua Espírito Santo, 1670
Erechim-RS

1ª TESOUREIRA: LILIANE PEDROTTI

RG - 4082835044 CPF - 002.108.400-99
Endereço - Rua Jacinto Godoy, 153
Erechim-RS

Validade: 1 ano

Erechim, 22 de novembro de 2021.


Adriana Regina Secchi
Presidente do COMDICAÉ